



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

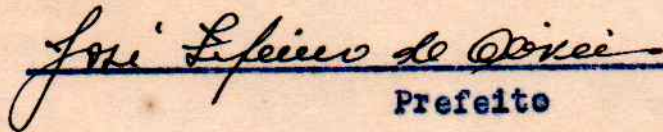
LEI Nº 292

O Prefeito do Município da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$.20.000,00, destinado a fazer face às despesas com aquisição de material de consumo para o Serviço de Iluminação Pública, até o fim do corrente exercício, pela consignação 8883, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.



Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.